



O vereador que este subscreve abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei propõe o plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº. 029/2013**

**SUMULA:** Propõe sobre nova denominação da RUA OLARIA de "RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA", e dá outras Providências.

**Artigo 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a dar nova denominação à Rua Olaria, a qual passará a ter seguinte denominação "RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA".

**Artigo 2º** - Assim sendo aprovado o presente projeto, que seja colocado uma placa de identificação do nome da rua.

**Artigo 3º** - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 06 de maio de 2013.

  
João Pedro Espósito  
Vereador

**Dedicatória:**

"É, pois justo, que receba esta homenagem pelo currículo que apresentou sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto lutou para o desenvolvimento e crescimento de nosso município com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses."



**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, visa o presente projeto em valorizar as pessoas que tanto lutaram para construir nosso município em busca de uma sociedade mais justa e digna para todos.

Como é do conhecimento o Saudoso João Felipe de Oliveira era um cidadão Santanense e criou todos seus filhos neste município com lealdade, dignidade e honestidades criando um grande círculo de amizade na comunidade Santanense.

É, pois, justa esta singela homenagem desta Casa a uma pessoa que merece nosso reconhecimento pelo que foi em sua trajetória.

Desta forma, é que tomo a liberdade de vir a presença dos senhores edis solicitar um voto favorável ao presente projeto.